



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.072379/2022-93.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0028670168).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO nº 082/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 170/ASPLAN/PMSF/2024 (Id.0051476857), e autorizado pela Concedente (Id.0051528492), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 841/2024/DER-GAATEC (Id.0051455312) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 434/2024/PGE-DERADM (Id.0051696600), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a da adequação de projeto consistente na **substituição de 22 pontos** de \varnothing 0,60m e **alteração de 11 pontos** de \varnothing 1,20m, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0051478621), no Memorial Descritivo (Id. 0051478780) e no Mapa/Planilha de Localização (Id.0051479415).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de SÃO FELIPE D'OESTE/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 13/09/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 17/09/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052773346** e o código CRC **AEE762CA**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072379/2022-93

SEI nº 0052773346